



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO REGULAMENTAR G.P. Nº 001/2009

Altera o valor a ser pago a título de assistência pré-escolar aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato nº 245/2008-CSJT.GP, de 20/12/2008, que uniformizou o valor a ser pago a título de assistência pré-escolar aos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar para R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), o valor a ser pago a título de auxílio pré-escolar, por dependente, a servidores deste Regional.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 06 de fevereiro de 2009.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO